



19437,08

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 416, DE 2008. (Do Senado Federal)

*Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o §4º do art 18, da Constituição Federal.*

Emenda de Plenário nº \_\_\_\_\_, de 2013

N: 20

Dá-se a seguinte redação ao inciso I do art. 13:

I – População igual ou superior a:

- a) 2.500 (dois mil e quinhentos) habitantes, nos Estados onde a densidade demográfica for igual ou inferior a 10 (dez) habitantes por quilômetro quadrado;
- b) 5.000 (cinco mil) habitantes, nos Estados onde a densidade demográfica for de 11 a 25 habitantes por quilômetro quadrado;
- c) 7.500 (sete mil e quinhentos) habitantes, nos Estados onde a densidade demográfica for de 26 a 75 habitantes por quilômetro quadrado;
- d) 10.000 (dez mil) habitantes, nos Estados onde a densidade demográfica for de 76 a 150 habitantes por quilômetro quadrado;
- e) 15.000 (quinze mil) habitantes, nos Estados onde a densidade demográfica for maior que 150 habitantes por quilômetro quadrado;

Sala das Sessões, de junho de 2013.

*[Assinatura]*  
PP

*[Assinatura]*  
Deputado Marcelo Castro

*[Assinatura]*  
PT